

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2480 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 28 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº394/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, matrícula nº872, CPF: XXX.414.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CARLÓPOLIS-PR**. Saindo no dia 29/08/2024 às 07:00h e retornando no mesmo dia às 19:00h. Com a finalidade de buscar a paciente **MARCIA REGINA BERNAVA**, no Hospital São José, visto que a paciente realizou uma cirurgia. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL – Placa: BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 28 de agosto de 2024.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:85524
930982

Assinado digitalmente por MOISES
SOARES RIBEIRO:85524930982
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=
5577161000112, OU=Presencial, CN=
MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Licença:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2480 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 28 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 392/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, nas devidas proporções acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Capítulo VII – Lei nº 32/93 – Estatuto dos Servidores do Município de Sabáudia, nas datas discriminadas, suas férias a que fizerem jus, correspondentes aos biênios:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO DE FRUIÇÃO	BIÊNIO	LOTAÇÃO
119601	ANA CLAUDIA RODRIGUES	09/09/2024 A 08/10/2024	2023/2024	SEC. SAÚDE
101	ANGELA MARIA NICASTRO	12/08/2024 A 21/08/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
683	CINTIA H A CAMPAROTO	05/08/2024 A 24/08/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
677	DANILO PEREIRA DA SILVA	26/08/2024 À 14/09/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
1349604	ELEN FERNANDA MOLINARI MOVIO	29/08/2024 A 07/10/2024	2021/2022 2022/2023	SEC SAÚDE
170	EVANDRO L CAMPAROTO JR	20/08/2024 À 29/08/2024	2022/2023	SEC CONT, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
45	FERNANDA G CAMARGO	06/08/2024 À 15/08/2024	2022/2023	SEC. SAÚDE
663	JHENIFFER AP M DA SILVA	26/08/2024 À 04/09/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
470	JONATHAN GARCIA LEAL	19/08/2024 À 28/08/2024	2023/2024	SEC GERAL DE GOVERNO
682	JOSIANE AUGUSTA CESAR	14/08/2024 À 23/08/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
1349537	KELY VIANA DA SILVA	22/08/2024 À 05/09/2024	2022/2023 2023/2024	SEC SAÚDE
1349538	LEDI DOS S G DA SILVA	01/08/2024 À 20/08/2024	2023/2024	SEC SAÚDE
11	LIGIA FRANCIELE B CANESIN	15/08/2024 À 29/08/2024	2020/2021	SEC SAÚDE
121	LIZETE NOGUEIRA ROCHA	25/08/2024 À 13/09/2024	2022/2023	SEC SAÚDE
638	MARCELINO R GONÇALVES	11/09/2024 À 30/09/2024	2023/2024	SEC AGRIC ,ABAST, OBRAS
775	MARIA EDUAR S DE OLIVEIRA	04/09/2024 À 13/09/2024	2023/2024	SEC AÇÃO SOCIAL
46501	NILSON A PAZIANOTTI	12/08/2024 À 21/08/2024	2023/2024	SEC AGRIC ,ABAST, OBRAS
780	RAYNES AIRON CASTRO	09/09/2024 À 08/10/2024	2023/2024	SEC AÇÃO SOCIAL
148	ROSIANE AP LOPES RIBEIRO	19/08/2024 À 07/09/2024	2023/2024	SEC AÇÃO SOCIAL
670	VIVIANE CRISTINA DE PAULA	02/09/2024 À 21/09/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/08/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO: 8552493-0982

MOÍSES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
JLIPPEENSES 4:13

